

Processo n.º 23072.007644/2014-94
Pregão n.º 008/2014

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 028/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE COZINHA, COZINHEIRA COPEIRA, GARÇOM SÊNIOR, GARÇOM PLENO E CHEFE DE COPA, ATRAVÉS DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA AS UNIDADES/ÓRGÃOS/UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, Identidade 975.505 SSP/MG, CPF n.º 244.927.286-00 e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, n.º 1.085-sala 09-Bairro Centro-Ribeirão das Neves/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gimar Barcellos, CPF 691.112.866-87, resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação contratual, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato n.º 028/14 para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal estimado do Contrato com as alterações previstas na repactuação contratual passa de R\$ 191.148,86 (cento e noventa e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 191.363,52 (cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 214,66 (Duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 061314 e natureza da despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800119, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2017.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração da UFMG

Gimar Barcellos
Adcon Administração e Conservação Ltda.





ANEXO 14
MÃO DE OBRA
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2 Salário normativo da Categoria Profissional
3 Categoria profissional (consulada a associação contratual)
4 Valor base da categoria (tabelado/máx/mín)

Módulo 1: Composição da Remuneração
1 Composição da Remuneração
A Salário Base
B Adicional de Insalubridade
C Adicional Noturno
D Outros (operação)
E Total da Remuneração

Módulo 2: Benefícios Mensais e Outros
1 Módulo 2 - Benefícios Mensais e Outros
A Transporte
B Auxílio Alimentação
C Assistência Médica e familiar
D Auxílio Creche
E Seguro de Vida, Inválida e Funeral
F Programa de Qualificação Profissional
Total de Benefícios mensais e outros

nota: o valor informado deverá ser o custo real de insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORMES/VEI - COZINHEIRA/CH. DE COZINHA
DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS
1 Calça
2 Camiseta de 1/2 Manga
3 Avental Térmico
4 Bota de Borracha
5 Touca em Resina
Total Mensal

CUSTO DE UNIFORMES/VEI - SÁBICO/EMP. DE VEIO
DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS
1 Camisa Social Branca
2 Calça cor preta
3 Botas de couro
4 Sapatos pretos
5 Meia social pretas
6 Blazer
7 Fcharpe
Total Mensal

CURTO DE UNIFORMES/VEI - CHEFE DE COZINHA
DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS
1 Calça
2 Avental preto
3 Bota mangá curta branca
4 Sapato preto
Total Mensal

CUSTO DE UNIFORMES/VEI - COZINHEIRA
DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS
1 Calça branca
2 Blusa mangá curta branca
3 Jaqueta branco
4 Touca em resina com aba na cor branca
5 Sapato branco
Total Mensal

Módulo 3: Insumos Diversos
1 Uniformes
2 Materiais
3 Ferramentas
4 Outros (especificar)
Total de Insumos Diversos

nota: valores mensais por empregado

Handwritten signature and date '14/03/2017'.



Modulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	30,00%	277,64	277,64	897,69	312,05	312,05	312,05	312,05	312,05	312,05	312,05
B	FGTS em SEEC	1,50%	20,82	20,82	68,62	23,47	23,47	23,47	23,47	23,47	23,47	23,47
C	FGTS em FOLHA	1,00%	13,85	13,85	44,28	15,65	15,65	15,65	15,65	15,65	15,65	15,65
D	INCRAS	0,20%	7,78	7,78	24,79	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58	8,58
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	5,00%	35,70	35,70	114,06	39,12	39,12	39,12	39,12	39,12	39,12	39,12
F	FGTS	1,00%	111,06	111,06	357,25	125,18	125,18	125,18	125,18	125,18	125,18	125,18
G	Seguro-Acidente de Trabalho	0,60%	4,32	4,32	13,75	4,58	4,58	4,58	4,58	4,58	4,58	4,58
H	SEBRAE	0,60%	4,32	4,32	13,75	4,58	4,58	4,58	4,58	4,58	4,58	4,58
TOTAL		35,60%	404,30	404,30	1.292,00	452,25	452,25	452,25	452,25	452,25	452,25	452,25

Nota 118: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 120: Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º SALÁRIO ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	115,64	115,64	365,64	130,34	130,34	130,34	130,34	130,34	130,34	130,34
SUB-TOTAL		8,33%	115,64	115,64	365,64	130,34	130,34	130,34	130,34	130,34	130,34	130,34
TOTAL		11,27%	156,80	156,80	484,48	170,75	170,75	170,75	170,75	170,75	170,75	170,75

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	MASTAMENTO MATERIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	12%	4,32	4,32	13,75	4,58	4,58	4,58	4,58	4,58	4,58	4,58
B	incidência do submódulo 4.1 sobre Afastamento maternidade	0,22%	1,56	1,56	4,92	1,64	1,64	1,64	1,64	1,64	1,64	1,64
TOTAL		0,45%	6,12	6,12	19,31	6,26	6,26	6,26	6,26	6,26	6,26	6,26

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	6,36	6,36	19,92	6,64	6,64	6,64	6,64	6,64	6,64	6,64
B	incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,51	0,51	1,57	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	55,53	55,53	173,28	61,57	61,57	61,57	61,57	61,57	61,57	61,57
D	Aviso prévio trabalhado	0,83%	11,57	11,57	36,57	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52
E	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,10%	4,12	4,12	12,75	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,93%	12,85	12,85	39,84	13,52	13,52	13,52	13,52	13,52	13,52	13,52
TOTAL		5,06%	78,55	78,55	242,81	82,54	82,54	82,54	82,54	82,54	82,54	82,54

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente

4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	115,64	115,64	365,64	130,34	130,34	130,34	130,34	130,34	130,34	130,34
B	Adicional de Férias	2,49%	34,23	34,23	107,52	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50
C	Auxílio por doença	2,47%	33,78	33,78	105,88	36,25	36,25	36,25	36,25	36,25	36,25	36,25
D	Luença Paternidade	0,14%	1,03	1,03	3,21	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07
E	Auxílio-Doença	0,27%	1,93	1,93	6,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
F	Ausência por acidente de trabalho	0,14%	1,03	1,03	3,21	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07
G	Outros (Especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL			196,77	196,77	609,46	208,24	208,24	208,24	208,24	208,24	208,24	208,24
TOTAL			69,34	69,34	214,77	72,72	72,72	72,72	72,72	72,72	72,72	72,72

QUADRO - resumo - Modulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	404,30	404,30	1.292,00	452,25	452,25	452,25	452,25	452,25	452,25	452,25	452,25
4.2	13º Salário	115,64	115,64	365,64	130,34	130,34	130,34	130,34	130,34	130,34	130,34	130,34
4.3	Afastamento Maternidade	6,12	6,12	19,31	6,26	6,26	6,26	6,26	6,26	6,26	6,26	6,26
4.4	Custo de reposição do profissional ausente	69,34	69,34	214,77	72,72	72,72	72,72	72,72	72,72	72,72	72,72	72,72
4.5	Outros (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		605,40	605,40	1.911,72	671,57	671,57	671,57	671,57	671,57	671,57	671,57	671,57

MODULOS - CUSTOS, IMPOSTOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	CUSTOS, IMPOSTOS, TRIBUTOS E LUCRO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	IRPJ - Despesas Administrativas e Operacionais	1,50%	44,34	44,34	137,02	48,59	48,59	48,59	48,59	48,59	48,59	48,59
B	Tributos - Imposto de Renda	11,85%	501,88	501,88	1.547,68	534,25	534,25	534,25	534,25	534,25	534,25	534,25
C	Tributos - Imposto de Renda	12,55%	378,01	378,01	1.172,43	417,51	417,51	417,51	417,51	417,51	417,51	417,51
D	Tributos - Imposto de Renda	9,25%	324,54	324,54	1.006,62	345,23	345,23	345,23	345,23	345,23	345,23	345,23
E	Tributos - Imposto de Renda	5,00%	151,77	151,77	470,31	158,60	158,60	158,60	158,60	158,60	158,60	158,60
F	Tributos - Imposto de Renda	2,00%	56,70	56,70	174,60	58,86	58,86	58,86	58,86	58,86	58,86	58,86
G	Lucro	1,50%	44,34	44,34	137,02	48,59	48,59	48,59	48,59	48,59	48,59	48,59
TOTAL			1.081,77	1.081,77	3.336,66	1.122,83	1.122,83	1.122,83	1.122,83	1.122,83	1.122,83	1.122,83

Nota 121: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empresa

Nota 122: O valor referente a inércia e o valor aplicado se o percentual sobre o valor do faturamento

ANEXO I - B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	Aux. Cozinha	Aux. Cozinha Igarapé	Cozinheira	Cozinheira (Igarapé)	Cozinheira (MOC)	Copieira	Garçon Sênior	Chefe Copa	Garçon Pleno
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.388,20	1.388,20	1.988,47	1.983,10	1.564,75	1.564,75	3.619,39	1.988,47	2.784,15
B - Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	534,08	485,50	498,07	449,81	325,33	523,49	400,21	498,07	450,33
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	18,45	18,45	18,45	18,45	22,14	22,14	27,17	21,92	34,83
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.001,75	1.001,75	1.434,92	1.431,04	1.129,15	1.129,15	2.611,82	1.434,92	2.009,09
Sub total (A+B+C+D)	2.942,48	2.895,90	3.999,91	3.887,40	3.041,38	3.239,54	6.656,58	3.643,38	5.278,40
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	593,50	466,14	794,68	625,37	530,14	653,41	1.343,03	795,37	1.064,65
Valor total por empregado	3.535,98	3.362,05	4.794,59	4.507,77	3.571,53	3.892,95	8.001,61	4.738,75	6.343,05





Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Aux. de Cozinha	3.535,98	1	3.535,98	3	10.607,94
I - Serviço 1.1 Auxiliar Cozinha - Igarapé	3.360,05	1	3.360,05	3	10.080,15
II - Serviço 2 - Cozinha	4.734,59	1	4.734,59	4	18.938,36
II - Serviço 2.1 - Cozinha - Igarapé	4.507,77	1	4.507,77	1	4.507,77
III - Serviço 3 - Copeira - MOC	3.571,53	1	3.571,53	1	3.571,53
III - Serviço 3.1 - Copeira	3.892,95	1	3.892,95	32	124.574,37
IV - Serviço 4 - Garçon Sênior	8.001,61	1	8.001,61	1	8.001,61
V - Serviço 5 - Chefe de Copa	4.738,75	1	4.738,75	1	4.738,75
VI - Serviço 6 - Garçon Pleno	6.343,05	1	6.343,05	1	6.343,05
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					191.363,52



Anexo I - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	
Descrição - Valor	(R\$)
A Valor proposto por unidade de medida	191.363,52
B Valor mensal dos serviços	191.363,52
C Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	2.296.362,24

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço